



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2014

Da nova redação ao artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Santa Clara do Sul alterando o período legislativo atual e dá outras providencias.

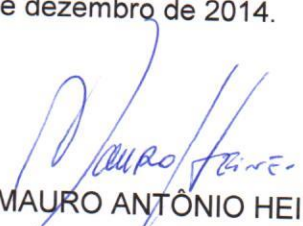
A Mesa da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, no uso das atribuições, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Santa Clara do Sul, conforme segue:

Art. 10. A Câmara Municipal de Vereadores reunir-se-á, no primeiro ano de cada legislatura de 1º a 15 de janeiro e de 15 de fevereiro a 31 de dezembro, no segundo, terceiro e quarto ano, reunir-se-á de 1º de fevereiro a 31 de dezembro.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, 22 de dezembro de 2014.


MAURO ANTÔNIO HEINEN
Presidente da Câmara


CLAITON ANDRÉ WICKERT
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2017

Altera a redação do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal de Santa Clara do Sul/RS.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, no uso das atribuições, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º É alterada a redação do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 113. É assegurada a gestão democrática no Ensino Público no âmbito das Escolas Municipais, nos termos estabelecidos em Lei específica, em consonância com o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, 17 de novembro de 2017.

MÁRCIO LUIZ HASS

Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELENA LUCIA HERRMANN

Secretária